

Lei Municipal nº 335 de 02/05/79

Assessor Leg. [Signature]

Projeto de Lei nº 002/79

Executivo -

Delimita as zonas urbanas da cidade de São Gonçalo do Amarante e dos Distritos de Santo Antônio do Potengi e Zephera Nova.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam assim delimitados os perímetros urbanos de São Gonçalo do Amarante Santo Antônio do Potengi e Zephera Nova.

Partido a) - São Gonçalo do Amarante: Partindo do marco nº I encravado ao lado da cancela de acesso à valaria do Sr. Firmiano Moura incluíme vai em linha reta, cruzando a Rodovia RN-160, ao marco nº II, a margem direita da referida rodovia na saída para Natal. prossegue acompanhando a cerca que circunda a cidade pelo lado leste pelos fincos das Ruas Prefeito Poty Cavalcanti e Ten. Manoel Cavalcanti até o marco nº III encravado na ombreira norte da ponte sobre o Rio Potengi; daí segue por uma linha reta ao marco nº II, encravado na bifurcação

da Estrada da Paz (para Povo de Pedra)
na estrada para Jacaré - Quirinim
no final da Rua Beaumont, La-
valente, acompanha a Estrada
da Paz, até o Marco nº 1 encon-
trado no canto da cerca de pro-
priedade de Firmino Moura e
acompanha a referida cerca,
passando pelos fundos da casa resi-
dencial do Sr. Joaquim Jones da
Silva, inclusive vai até o Marco
nº 1, ponto de partida.

(h) - Santo Antônio do Toboqui:
Tem início no Marco nº 1, locali-
zado no cruzamento da cerca da
propriedade de Luiz de Barros com
o córrego da Lavada a nordeste
da Vila; acompanha a referida
cerca até o Marco nº 2, encontra-
do à esquerda da Rodovia RN-160
(para Natal) e da casa residencial
de George Lopes da Silva, inclu-
sive; acompanha a citada rodovi-
a pela margem esquerda, até
o Marco nº 3 na confrontação
do corredor de acesso ao campo de
futebol do Santa Cruz Futebol
Clube. daí, por uma linha reta,
na mesma direção do corredor
excluindo o campo de Futebol
para até o Marco nº 4, localiza-
do à margem esquerda do córrego
da Lavada; e, pela margem es-

querda do Côrego da Levada acima,
vai até o marco I, ponto inicial.

c) - Trança Nova: seu início
no marco nº 1, situado à margem
direita da saída para Selim Marj-
um no Rio Potengi, segue pela
referida estrada até o marco nº
2, localizado no pé da cerca ao
lado esquerdo do Cemitério Público,
inclusive; acompanha a cerca da
propriedade de Marey Protasio de
Almeida até o marco nº III na
confrontação do Campo de 'Futebol
Inclusivo'; daí, segue por uma linha
reta ao marco nº IV, localizado a
50 metros do mata-cavos, na
saída para Macaíba. Linha reta
cruzando a citada saída até o marco
nº V, na confrontação da casa de
José Vabutum, inclusive; linha
reta até o marco nº VI, localizado
na margem direita do Rio Potengi,
na confrontação da casa de Protasio
Protasio de Almeida, inclusive; e
pela margem direita do Rio Poten-
gi abaixo, vai até o marco nº I,
ponto inicial.

Art. 2º - Esta Lei entra
em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de
São José do Amarante,

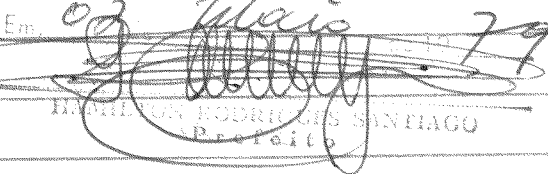
Gabinete do Prefeito em 06 de
Abril de 1979 (a) Hamilton Ro-
drigues Santiago - Prefeito.

- aprovado em 1ª votação, em
23 de abril de 1979.

- aprovado em 2ª votação, em
25 de abril de 1979.

- aprovado em 3ª votação, em
27 de abril de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - RIL.

Em 03 Maio 79

HAMILTON RODRIGUES SANTIAGO
Prefeito